



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e a necessidade da contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, compreendendo sofás, poltronas e colchões para a Prefeitura Municipal de Curitiba, conforme detalhado no Termo de Referência.

A análise considera os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais, garantindo que a contratação atenda aos princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e sustentabilidade.

2. LEGISLAÇÃO:

O presente Pregão será regido pela Lei 14.133/21 art. 28, I, junto a Lei autorizativa Municipal 6.083/2024.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, compreendendo sofás, poltronas e colchões para a Prefeitura Municipal de Curitiba.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de sofás, poltronas e colchões, visando atender às necessidades de ambientação, conforto e suporte funcional das instalações sob responsabilidade da Administração Municipal.

Atualmente, espaços de significativa relevância social, como as capelas do Cemitério Municipal e do Bairro Getúlio Vargas, encontram-se desprovidos de mobiliário adequado. Essa carência compromete o acolhimento e o conforto das famílias e visitantes durante cerimônias e momentos de luto, o que agrava ainda mais o impacto emocional vivenciado. A disponibilização de sofás e poltronas nestes locais busca criar um ambiente mais digno, acolhedor e respeitoso, condizente com a função social desses espaços públicos.

Adicionalmente, jogos de sofás com poltronas e colchões a serem adquiridos serão incorporados ao acervo patrimonial da Administração e destinados a múltiplas finalidades, de acordo com as necessidades dos diversos setores. Esses itens poderão ser utilizados em salas de descanso, ambientes de apoio, espaços de atendimento ao público ou outros contextos institucionais em que o conforto, a ergonomia e a funcionalidade sejam imprescindíveis para o bem-estar de servidores e usuários.

A contratação dos referidos bens visa, portanto, à melhoria das condições de uso dos espaços públicos e administrativos, sendo que todos os itens a serem adquiridos deverão atender a critérios mínimos de qualidade, durabilidade e facilidade de higienização, assegurando a economicidade, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a sustentabilidade do investimento realizado.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não está previsto no PCA 2026.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, a qual deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira que serão detalhados no Edital e seus anexos.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constarão também do Termo de Referência.

Todos os itens devem atender as especificações técnicas mencionadas no termo de referência para garantir qualidade e durabilidade. A empresa deverá oferecer garantia dos itens contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 meses.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

A estimativa das quantidades para a contratação considera a necessidade atual da Administração, sendo necessários os itens mencionados na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Organograma	QNTD	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Sofá estofado 2 lugares	Capela Getúlio Vargas	1	848,75	1.697,50
		Secretária de Administração	1		
2	Kit sofá estofado 3 lugares e 2 poltronas	Capela Cemitério Municipal São Francisco de Assis	1	1.357,38	2.714,76
		Secretária de Administração	1		
3	Colchão de Solteiro tipo premium ou equivalente	Secretária de Administração	15	996,33	14.944,95
Valor Total dos itens: R\$					19.357,21

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atender à necessidade identificada, foi realizado um levantamento de mercado com a finalidade de analisar as alternativas disponíveis e justificar tecnicamente e economicamente a escolha da solução a ser contratada. Constatou-se que há ampla oferta de sofás, poltronas e colchões no mercado, com variações de modelos, materiais, tamanhos e níveis de conforto. No entanto, observou-se que nem todas as opções atendem simultaneamente aos critérios exigidos pela Administração, como resistência ao uso contínuo, facilidade de limpeza, conforto ergonômico e durabilidade.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

A escolha por adquirir mobiliário novo, em detrimento de locação justifica-se pelo melhor custo-benefício a médio e longo prazo, considerando que os itens serão incorporados ao patrimônio público e poderão ser utilizados por tempo indeterminado, conforme a necessidade dos setores. A locação, por sua vez, mostrou-se financeiramente desvantajosa, além de limitar a flexibilidade de uso dos bens.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de sofás, poltronas e colchões, com especificações que garantam conforto, durabilidade, ergonomia e fácil higienização. Os itens serão utilizados para ambientação das capelas do Cemitério Municipal e do Bairro Getúlio Vargas, bem como para compor os ambientes de apoio e atendimento da Administração, visando promover acolhimento, dignidade e funcionalidade nos espaços públicos e institucionais.

Quanto ao ciclo de vida, os bens serão selecionados com base em critérios de qualidade e resistência compatíveis com o uso contínuo em ambientes públicos. A expectativa é que, com uso adequado e manutenção regular, os itens mantenham suas condições funcionais por período prolongado, atendendo de forma eficiente às necessidades da Administração e reduzindo a necessidade de substituições frequentes. Essa abordagem visa garantir a sustentabilidade da solução e a otimização dos recursos públicos investidos.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A escolha do critério de **menor preço por item** justifica-se pela necessidade de assegurar a economicidade na aquisição, permitindo à Administração obter o melhor custo-benefício para cada unidade contratada. Essa modalidade possibilita maior flexibilidade na contratação, garantindo que cada item seja adquirido pelo fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, sem comprometer a qualidade exigida.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

O objeto pretendido pela Administração refere-se à aquisição de mobiliário por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21. Conclui-se que a contratação é plenamente adequada para atender à necessidade identificada, garantindo melhorias na infraestrutura dos espaços públicos e administrativos, com foco no conforto, acolhimento e funcionalidade.

A aquisição de sofás, poltronas e colchões contribuirá diretamente para o aprimoramento dos ambientes institucionais, especialmente das capelas do Cemitério Municipal e do Bairro Getúlio Vargas, além de outros setores que demandem espaços de descanso e atendimento humanizado. A solução planejada assegura durabilidade, facilidade de manutenção e compatibilidade com as demandas da Administração, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Administração e Finanças declara ser viável e necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, compreendendo sofás, poltronas e colchões para a Prefeitura Municipal de Curitiba.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

15- JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

A contratação é viável tanto técnica quanto economicamente. Há disponibilidade dos itens no mercado com as especificações desejadas, e a aquisição por menor preço por item assegura o melhor custo-benefício. Os móveis atenderão de forma adequada às necessidades de ambientação e funcionalidade dos espaços públicos, garantindo conforto, durabilidade e boa aplicação dos recursos públicos.

Curitiba, 08 de maio de 2026.

Diego Sebem Wordell

Secretário de Administração e Finanças do Município de Curitiba

